



Jaraguá do Sul, 15 de março de 2023.

Esclarecimento ao Edital de Pregão nº 028/2023

Com base em questionamento realizado por fornecedor interessado em participar do presente processo licitatório, informo a quem possa interessar o seguinte **ESCLARECIMENTO** ao Edital:

Esclarecimento 01

Pergunta 1 - A empresa que quer participar da Licitação tem esse CNAE: 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. A Dúvida está nesse ponto da licitação:

6.2.5. Qualificação Técnica:

a) COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: Atestado de Fornecimento, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente já executou objeto equivalente ao licitado, nos termos do artigo 30 da Lei 8.666/93, em quantidade correspondente a 5.000 m² para o Serviço de Reposição de Lajotas, Paver e/ou Paralelepípedos.

b) DECLARAÇÃO ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE POSSUI EM SEU QUADRO TÉCNICO:

b.1) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto que será responsável pela execução dos serviços, cujo nome deverá constar na ART/RRT relativa ao serviço objeto da licitação e deverá constar como responsável técnico da empresa.

b.2) Técnico de Segurança do Trabalho e/ou profissional habilitado em Engenharia de Segurança do Trabalho (podendo ser o mesmo profissional da alínea "b.1").

No caso a empresa é prestador de serviços de obras, não tendo CNAE de engenharia. Ele precisa ter no quadro Técnico Engenheiro Civil?

Resposta:

Por se tratar de serviço simples de engenharia, a empresa proponente deverá ter registro no CREA ativo e, conseqüentemente, responsável técnico. O vínculo empregatício do profissional deverá ser comprovado com a apresentação de um dos documentos citados no item 10.2.c. do Termo de Referência anexo ao Edital.

Resposta elaborada em acordo ao Memorando 303/2023 – redigido pelo servidor Bruno Dilmo de Souza – Engenheiro Civil – Diretoria de Obras.

Madeline Durgant Tesser Espanhol
Pregoeira – Portaria nº 1117/2023
Samae Jaraguá do Sul